



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.815, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 155/2023 – Projeto de Lei nº 159/2023

Autoriza a prorrogação dos mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Excepcionalmente, fica autorizada a prorrogação dos atuais mandatos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMCRIAR), regido pela Lei nº 6.594, de 20 de julho de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada no “caput” deste artigo se aplica aos mandatos de membros do COMCRIAR iniciados no ano de 2021, que ficam prorrogados até 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de maio de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).